

COMITÊ NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA

Nota Pública

Brasília, 08 de setembro de 2015.

O **Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura – CNPCT** vem, publicamente, manifestar o seu **REPÚDIO** às graves ameaças e agressões sofridas por peritas do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura de Pernambuco – MEPCT/PE durante visita de monitoramento no último dia 17 de agosto de 2015 ao Presídio de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

O Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura vem a público:

- (i) manifestar irrestrito apoio e solidariedade à Maria Clara de Sena, vítima de graves ameaças e agressões de caráter racista e transfóbico perpetrada pelo agente penitenciário, com omissão dos demais agentes e supervisores, e às demais peritas do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura de Pernambuco. O CNPCT espera que a violação seja apurada e as pessoas que perpetraram essa violação sejam investigadas e responsabilizadas nos termos da lei;
- (ii) apoiar a atuação do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura e ao Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado de Pernambuco, instituído pela Lei estadual 14.863 de 7 de dezembro de 2012, destacando a importância de sua atuação e garantia legal de acesso irrestrito a locais de privação de liberdade para a observância dos direitos humanos;
- (iii) reiterar o apoio à continuidade dos trabalhos do Mecanismo Estadual, com a garantia de segurança das peritas do MEPCT/PE na realização das suas atividades. O Brasil, conforme dispõe a Constituição Federal, não aceita a prática da tortura e, nesse sentido, a atuação do Comitê e do Mecanismo de Prevenção e Combate à Tortura de Pernambuco é de suma importância na luta pela erradicação da tortura no país.

O Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, criado pela Lei nº 12.847/2013, integra o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura – SNPCT, coordenado pela SDH/PR e composto pelo CNPCT, pelo Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária e pelo Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça, e lhe compete, dentre outras atribuições, apoiar a criação de comitês ou comissões semelhantes na esfera estadual e distrital para o monitoramento e a avaliação das ações locais e acompanhar, avaliar e colaborar para o aprimoramento da atuação de órgãos na temática de prevenção e combate à tortura.